



## **LAUDO DA AVALIAÇÃO**

### **COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº. 016/2017**

**OBJETIVO:** Reuniu-se a Comissão de Avaliação de Bens Móveis de Propriedade do Município de Graccho Cardoso/Se, designada pelo Sr. Prefeito através da Portaria Nº. 016/2017 de 18/01/2017, com finalidade de avaliar os bens a serem Leiloados.

Após exame e pesquisa de preço no mercado local e na região dos bens especificados abaixo, a Comissão chegou as seguintes conclusões:

Item	Descrição	Estado De Conservação	Valor Avaliado
01	Ford/CourrierRontan AMB2, 2010/2011, Branca, Flex, IAL9783;	RUIM	1.000,00
02	I/Renault Clio Cam, 2011/2012, Branca, Flex, NVK1631;	REGULAR	5.000,00
03	I/Jinbei Topic SL, 2010/2011, Branca, Gasolina, OER9919;	RUIM	6.000,00
04	Fiat Uno Mille Way Econ,2013, Branca, Flex, OEK7771;	RUIM	5.000,00
05	Fiat Uno Mille Way Econ,2013, Branca, Flex, OEQ2954.	REGULAR	5.000,00

Que os bens da tabela acima, não se encontram em bom estado de conservação, principalmente o Item 01, 03 e 04 conforme vistoria da comissão, *in loco*.

O “estado de conservação” foi definido pela Comissão, tendo como base o estado em que se encontrava o veículo e **no dia 19/01/2017**. Foram considerados o estado da lataria (pintura, arranhões, amassados, etc), da parte elétrica (ignições, lanternas, luzes internas, buzinas, etc), da parte mecânica (direção, marchas, freios, suspensão, chassis, etc), alinhamento, balanceamento, pneus e funcionamento em geral (pequenos ruídos, desenvolvimento de velocidade, emissão de fumaça pela descarga, etc.). O “preço mínimo para arrematação” em hasta pública, foi apurado considerando o Valor de tabela do veículo, subtraindo os custos com os serviços de manutenção, peças e produtos para a respectiva recuperação. Por tudo o que foi levantado e exposto, esta Comissão conclui o presente laudo, que será remetido à autoridade que a criou com objetivo de cumprir o fim precípuo a que se destinou a Portaria nº. 16/2017.



Ressalta-se ainda, que as viaturas objeto do futuro processo licitatório de alienação, não oferecem muita serventia para a Administração Municipal, que a manutenção e utilização dos mesmos vem causando sérios transtornos, particularmente no que tange aos gastos com oficina mecânica, peças, combustível, etc...; Portanto concluiu-se que o valor a ser gasto com o veículo e máquina nas condições que se encontram torna-se inviável, devido ao estado de conservação, e o fim a que se destinam;

O presente laudo perfaz um total de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), e por estarem todos de acordo, segue devidamente assinado pelos membros da comissão.

Esse é o nosso Laudo,

Graccho Cardoso/Se, 26 de Janeiro de 2017

**WEMBLEY DA CRUZ SILVA**  
Presidente da Comissão

**ERBERTO GOMES DOS SANTOS  
JUNIOR**

Membro da Comissão

**AIRLAN GOMES DOS SANTOS**  
Membro da Comissão